

Intimação 708/2021

Processo Eletrônico TC/001674/2021

Assunto: Auditoria – Pessoal – Atos de Pessoal – Efetivos

Proc. Externo s/n

Referência s/n

Conselheiro Roberto Braguim

Instância 1ª

Prezada Senhora,

Considerando as conclusões apresentadas no Relatório de Auditoria Programada informamos inicialmente que, a questão da documentação/prontuários está sendo tratada de modo contínuo, junto as Diretorias Regionais de Educação em reuniões programadas com as equipes responsáveis, principalmente com relação à posse de servidores.

Destacamos que todas as Diretorias Regionais de Educação são orientadas quanto à necessidade de montagem, manutenção e atualização dos prontuários, procedendo à organização dos documentos pessoais e funcionais dos servidores/ ex-servidores, de forma a garantir os elementos necessários à execução das rotinas de trabalho e principalmente, os registros obrigatórios da vida funcional do servidor.

Neste sentido todo trabalho é pautado no atendimento ao Manual de Normas e Procedimentos – Prontuário, elaborado e revisado pela Secretaria Municipal de Gestão, disponível para consulta das unidades, no site da própria Secretaria, em Manuais de Recursos Humanos, do qual constam, além das orientações pertinentes, as legislações quanto à montagem, manutenção e anexação de documentos e Manual de Ingresso, que também dispõe sobre os documentos que deverão constar obrigatoriamente no prontuário do servidor.

Informamos que quanto aos documentos faltantes nos prontuários verificados, a regularização foi solicitada junto as Diretorias Regionais de Educação:

- Capela do Socorro;
- Jaçanã/Tremembé;
- São Mateus;
- São Miguel;

as quais pertencem os servidores, cujos registros funcionais constam do presente documento.

As solicitações foram prontamente atendidas/justificadas pelas DREs e os prontuários funcionais regularizados com os documentos faltantes, dentre os quais, os que comprovem o desligamento do servidor de cargos exercidos junto a outros órgãos, informação sobre acúmulo lícito após publicação oficial, Declaração de Bens, Declaração de Família.

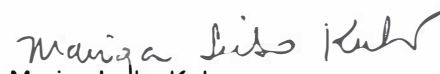
A Diretoria Regional de Educação São Miguel apresentou justificativa quanto à necessidade do prontuário físico para regularização, tendo solicitado junto à empresa terceirizada, uma vez que o mesmo não está digitalizado.

A Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro também justificou o não atendimento de imediato com relação aos documentos faltantes.

Esclarecemos que a questão referente aos prontuários e documentação dos servidores será reforçada junto às Diretorias Regionais de Educação constando em pauta de reunião, e em comunicados a serem encaminhados, providenciando-se ainda, a solicitação de prontuários por amostragem para verificação do rol de documentos obrigatórios, nos termos da legislação vigente.

No que se refere à recomendação quanto à exigência de justificativa fundamentada no interesse público para os procedimentos de cessão do servidor, tanto no pedido inicial quanto nas prorrogações e considerando seu caráter temporário, encaminharemos para conhecimento do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Em 13 de abril de 2021.



Mariza Lelko Kubo
Coordenador V
Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Educação

Ilma. Senhora
Roseli de Moraes Chaves
Subsecretária-Geral
Tribunal de Contas do Município de São Paulo